



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2775/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, pedido de informações e providências quanto à possibilidade de inclusão dos Policiais Penais na PEC nº 300/2008, apensada à PEC nº 446/2009.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, que seja oficiado à Bancada Federal do Estado de Rondônia, através de seu coordenador, Deputado Lúcio Mosquini, pedido de informações e providências quanto à possibilidade de inclusão dos Policiais Penais na PEC nº 300/2008, apensada à PEC nº 446/2009.

Em tempo, vale ressaltar que a PEC nº 300/2008 visa a alterar a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. Neste sentido, destaca-se que a PEC supracitada foi apensada à PEC nº 446/2009, que visa instituir o piso salarial para os servidores policiais.

Neste sentido, considerando a importância dos serviços prestados pelos integrantes da polícia penal e equiparação aos demais servidores de carreira policial, justifica-se a necessidade de deliberações através da Bancada Federal do Estado de Rondônia, a fim de possibilitar a inclusão dos Policiais Penais na PEC nº 300/2008, apensada à PEC nº 446/2009.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2022.

**ANDERSON PEREIRA**

Deputado Estadual - REPUBLICANOS





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, visa o envio de ofício à Bancada Federal do Estado de Rondônia solicitando informações e providências quanto à possibilidade de inclusão dos Policiais Penais na PEC nº 300/2008, apensada à PEC nº 446/2009.

Isto posto, é de competência da Assembleia Legislativa a apresentação da presente proposição, considerando o disposto no artigo 14, inciso XV do Regimento Interno, visto que é atribuição do Presidente assinar pela Mesa Diretora toda e qualquer correspondência de competência desta, encaminhando requerimento de informação ou convocação, dirigido aos Poderes, Secretários de Estado, Presidentes ou Diretores de órgãos e empresas públicas.

Em tempo, vale ressaltar que a PEC nº 300/2008 visa a alterar a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos. Neste sentido, destaca-se que a PEC supracitada foi apensada à PEC nº 446/2009, que visa instituir o piso salarial para os servidores policiais.

Insta frisar, que o Poder Público deve proporcionar proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas, bem como de seu patrimônio, resultando dessa forma, na concepção do que é a segurança pública. Além disso, destaca-se que a segurança é um direito fundamental a todo ser humano, devendo ser respeitado por todos e, principalmente, pela administração superior do Estado.

Sendo assim, indubitavelmente a remuneração dos servidores da Polícia Militar e Penal, bem como do Corpo de Bombeiros Militar e inativos das Unidades Federativas do Brasil devem equivaler igualmente, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Neste sentido, considerando a importância dos serviços prestados pelos integrantes da polícia penal e equiparação aos demais servidores de carreira policial, justifica-se a necessidade de deliberações através da Bancada Federal do Estado de Rondônia, a fim de possibilitar a inclusão dos Policiais Penais na PEC nº 300/2008, apensada à PEC nº 446/2009.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 20 de maio de 2022.

**ANDERSON PEREIRA**

Deputado Estadual - REPUBLICANOS